
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 27, DE 1 DE MARÇO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 701.390,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 701.390,00 (Setecentos e Um Mil, Trezentos e Noventa Reais), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
361010412201254534 - SEGOV	0101	335030	6.615,23
361010412201254534 - SEGOV	0101	339037	96.000,89
361010412201254534 - SEGOV	0101	339039	75.773,88
411010412201254534 - SEIR	0101	339014	5.000,00
411010412201254534 - SEIR	0101	339030	8.000,00
411010412201254534 - SEIR	0101	339033	9.000,00
411010412201254534 - SEIR	0101	339036	8.000,00
411010412201254534 - SEIR	0101	339039	30.000,00
411010412201254534 - SEIR	0101	339047	15.000,00
411010412201254535 - SEIR	0101	319011	150.000,00
411010412201254535 - SEIR	0101	319013	50.000,00
411010412201254668 - SEIR	0101	339030	5.000,00
411010433112016004 - SEIR	0101	339046	20.000,00
502010812201254534 - LOTERPA	0661	339014	1.000,00
502010812201254534 - LOTERPA	0661	339030	10.200,00
502010812201254534 - LOTERPA	0661	339033	4.000,00
502010812201254534 - LOTERPA	0661	339036	26.500,00
502010812201254534 - LOTERPA	0661	339039	44.300,00
502010812201254534 - LOTERPA	0661	339047	7.000,00
771012412201254534 - SECOM	0101	449052	130.000,00
		TOTAL	701.390,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA DA	VALOR
171022678411823101 - Enc. SEFA	0101	459065	300.000,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	21.480,13
391010412111821960 - SEPE	0101	339037	105.309,87
411010412112284840 - SEIR	0101	339014	16.000,00
411010412212286227 - SEIR	0101	339014	20.600,00
411010412212286227 - SEIR	0101	339033	10.000,00
411010412712284838 - SEIR	0101	339014	5.000,00
502010812201254534 - LOTERPA	0661	449052	93.000,00
771012412201254534 - SECOM	0101	339039	40.000,00
771012413111932751 - SECOM	0101	339014	30.000,00
771012413111932780 - SECOM	0101	339039	60.000,00
		TOTAL	701.390,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.878, de 22/03/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ